



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

DECRETO Nº.4976/01

De, 03 de maio de 2001.
APROVA PROJETO DE CORDEAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

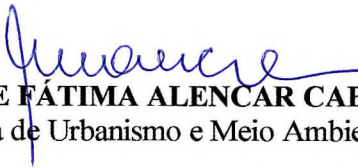
Artº 1º - Fica aprovado o projeto de cordeamento de um terreno de propriedade do Sr. **HIPARCO JORGE DE BRITO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2-BX", sob o nº de ordem R.2, matrícula 14.214, datado de 19 de dezembro de 1995, caracterizado pelo lote 83 do loteamento Buena Vista, o qual media 250,00m² de superfície, e que após levantamento topográfico efetuado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, detectou-se um decréscimo de área de 50,00m², passando a medir 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote nº 84, em 10,00m; ao Sul, com rua Maxaranguape, Antiga Rua Projetada, em 10,00m; a Leste, com o lote 81, em 20,00m; e, a Oeste, com lote 85, em 20,00m. Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....	1: 500/1:1000
ÁREA DE ESCRITURA	250,00m ²
ÁREA CORDEADA.....	50,00m ²
ÁREA TOTAL	200,00m ²

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Arquive-se.
Gabinete do Prefeito,


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente